



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

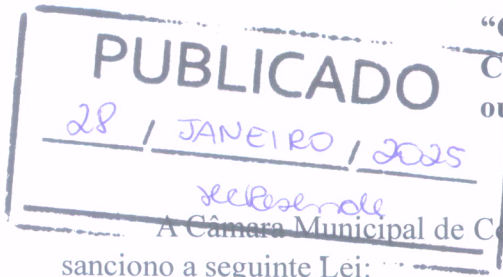
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.507, DE 28 DE JANEIRO DE 2025



“Concede reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o percentual 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, passando a vigorar tabela salarial constante do presente projeto de lei:

**CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
LEIS MUNICIPAIS Nº 646/2004 E Nº 1.332/2021**

Denominação do Cargo	Vencimento
Oficial Administrativo do Legislativo	R\$3.994,27

**CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 955 DE 1º DE JUNHO DE 2011**

Denominação do Cargo	Vencimento
Assistente Jurídico do Legislativo	R\$2.596,26

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Coronel Xavier Chaves, 28 de janeiro de 2025.

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal